



JORNAL OFICIAL

195-8-17

I SÉRIE - NÚMERO 33

QUINTA - FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 150/95:

Aprova os critérios de selecção de concorrentes e de apreciação de propostas nos concursos de empreitadas de obras públicas..... 558

Resolução n.º 151/95:

Autoriza a abertura de concurso público para arrematação da empreitada de ligação rodoviária Angra do Heroísmo - Praia da Vitória - 4.º troço - ilha Terceira..... 559

Resolução n.º 152/95:

Autoriza a abertura de concurso público para arrematação da empreitada de construção da estrutura de abate de São Jorge..... 559

Resolução n.º 153/95:

Revoga a Resolução n.º 128/94, de 13 de Outubro, que declara utilidade pública urgente da expropriação de parcela de terreno sita ao ramal da Estrada Regional n.º 1 de 1.ª, em São Brás, concelho da Ribeira Grande, destinada à construção de abrigo de passageiros..... 560

Resolução n.º 154/95:

Autoriza o pagamento referente aos sobrecustos da execução da empreitada de pavimentação da ER 2 - 2.ª entre Ribeira Seca e Topo - ilha de São Jorge..... 560

Resolução n.º 155/95:

Homologa o relatório referente à situação processual da empreitada de construção do Cais Comercial da Baía do Porto da Praia da Vitória..... 560

Resolução n.º 156/95:

Homologa o relatório referente à situação processual da empreitada de construção das instalações de apoio em terra do sector sul do Porto da Praia da Vitória..... 561

Resolução n.º 157/95:

Homologa o relatório da comissão de avaliação das propostas do concurso público para concepção, projecto e construção do Parque Desportivo da Ribeira Grande - ilha de São Miguel..... 561

Despacho Normativo n.º 178/95:
Aprova os orçamentos, para 1995, de serviços de saúde e autónomos..... 561

**SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho Normativo n.º 179/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 562

Despacho Normativo n.º 180/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 563

Despacho Normativo n.º 181/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.... 564

Despacho Normativo n.º 182/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura... 565

Despacho Normativo n.º 183/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.... 566

Despacho Normativo n.º 184/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas..... 567

Despacho Normativo n.º 185/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.... 571

Despacho Normativo n.º 186/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.... 572

Despacho Normativo n.º 187/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 574

Despacho Normativo n.º 188/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 574

Despacho Normativo n.º 189/95:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 575

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 59/95:
Altera a Portaria n.º 26/95, de 27 de Abril, que aprova o regulamento de aplicação das actividades "Investigação, Organização e Demonstração (IED), Formação, Organização e Divulgação, que integram a acção denominada Produção Agrícola e Pecuária, no âmbito da medida Agricultura, do PEDRAA II. Revoga as Portarias n.ºs 23/93, de 3 de Julho e 5/92, de 30 de Janeiro..... 576

Portaria n.º 60/95:
Prorroga o prazo de aplicação da Portaria n.º 45/95, de 13 de Julho, que estabelece uma participação destinada aos operadores que procedam à comercialização de novilhos para os mercados externos à Região..... 578

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 150/95

de 17 de Agosto

Considerando que têm sido suscitadas dúvidas quanto à aplicação dos critérios de selecção de concorrentes e de apreciação de propostas pelas comissões de apreciação de propostas nos concursos de empreitadas de obras públicas;

Considerando que essas comissões se deparam com dificuldades no que respeita à aplicação de critérios de selecção e apreciação de propostas;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, prevê um primeiro exame formal quanto à existência dos elementos exigidos pela lei e pelo programa de

concurso, remetendo para um segundo momento a análise e apreciação dos concorrentes e das propostas com vista à adjudicação.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Aprovar os seguintes critérios de selecção de concorrentes e de apreciação de propostas pelas comissões de apreciação de propostas nos concursos de empreitadas de obras públicas, de acordo com o constante nas alíneas seguintes:

a) Num primeiro momento, a comissão que preside ao acto público do concurso procede a um exame formal dos documentos de habilitação dos concorrentes e dos documentos de instrução das propostas;

- b) O previsto na alínea anterior consiste apenas na constatação da existência física dos documentos exigidos pela lei e pelo programa de concurso, resultando do mesmo uma deliberação sobre a habilitação dos concorrentes e sobre a admissão de propostas, por razões formais, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro;
- c) Finda a verificação, é efectuado um registo das exclusões e admissões nos termos do previsto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro;
- d) Num segundo momento procede-se à análise da aptidão dos concorrentes e, seguidamente, à apreciação das propostas, que devem constituir duas operações distintas embora ambas com vista ao acto de adjudicação;
- e) A análise da aptidão dos concorrentes para efeitos de selecção qualitativa consiste na verificação da sua aptidão com base em critérios de capacidade económica, financeira e técnica, ponderando a capacidade do concorrente para a execução de obras com as características e dimensões da obra posta a concurso, e será realizada com base em declarações bancárias, volume de negócios, lista de obras executadas, currículo dos concorrentes e demais elementos exigidos no programa de concurso;
- f) Na análise referida na alínea anterior deverá ser tido em linha de conta, a dimensão, característica e valor do empreendimento;
- g) Os concorrentes, finda a fase de apreciação de aptidão dos mesmos, serão classificados como aptos ou inaptos para executarem a obra posta a concurso, devendo ser excluídos aqueles que não demonstrem aptidão suficiente para a realização da obra, e cujas propostas serão excluídas;
- h) A análise para apreciação das propostas propriamente ditas, com vista ao acto de adjudicação, é realizada com base no critério de adjudicação estabelecido;
- i) Na fase referida na alínea anterior só podem ser apreciadas as propostas dos concorrentes que, de acordo com o definido na alínea g), tenham demonstrado aptidão para a realização da obra posta a concurso, não sendo possível a realização de qualquer reapreciação de acordo com os critérios estabelecidos nas alíneas e) e f);
- j) O determinado nas alíneas anteriores deve encontrar-se reflectido nos relatórios das comissões de apreciação, devendo resultar dos mesmos que foi efectuada uma clara e nítida distinção do estipulado na presente resolução.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 27 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 151/95

de 17 de Agosto

Considerando que o projecto da empreitada de ligação rodoviária Angra do Heroísmo - Praia da Vitória - 4.º troço - ilha Terceira, se encontra aprovado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Investimentos de 1995.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a abertura de um concurso público, por série de preços para arrematação da empreitada de ligação rodoviária Angra do Heroísmo - Praia da Vitória - 4.º troço - ilha Terceira, pelo preço base de 500 000 contos, acrescidos de IVA, e com o prazo de execução de dezoito meses.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 27 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 152/95

de 17 de Agosto

Considerando que o projecto da empreitada de construção da estrutura de abate de São Jorge, se encontra aprovado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Investimentos de 1995.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a abertura de um concurso público, por preço global para arrematação da empreitada de construção da estrutura de abate de São Jorge pelo preço base de 270 000 contos, acrescidos de IVA, e com o prazo de execução de doze meses.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 27 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 153/95

de 17 de Agosto

Considerando que, pela Resolução n.º 128/94, de 13 de Outubro, foi declarada a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de terreno de 18 m² de área, a desanexar do jardim de uma casa de habitação, sita ao Ramal da Estrada Regional n.º 1 de 1.ª, na freguesia de São Brás, inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo n.º 583.º da freguesia de Porto Formoso, concelho de Ribeira Grande, e descrita na competente Conservatória do Registo Predial com o n.º 478/Porto Formoso, pertencente a José Francisco Correia Moniz e outros, a qual se destinava a um abrigo de passageiros dos utentes dos transportes colectivos públicos;

Considerando a reclamação entretanto apresentada pela entidade expropriada, cujos fundamentos, de facto e de direito, se verificam serem procedentes.

Assim, nos termos do disposto na alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 84.º do Código das Expropriações, o Governo resolve:

- 1 - Revogar a declaração de utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de terreno de 18 m² de área, a desanexar do jardim de uma casa de habitação, sita ao Ramal da Estrada Regional n.º 1 de 1.ª, na freguesia de São Brás, concelho de Ribeira Grande, a que se refere a Resolução n.º 128/94, de 13 de Outubro.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 27 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 154/95

de 17 de Agosto

Pela Resolução n.º 64/91, de 2 de Abril, o Governo adjudicou a empreitada de pavimentação da ER 2 - 2.ª entre Ribeira Seca e Topo - ilha de São Jorge, à empresa Tecnovia, SA, pelo montante de 257 205 000\$, acrescido de IVA e pelo prazo de dez meses.

Os respectivos trabalhos foram iniciados em 11 de Setembro de 1991, os quais foram objecto do contrato n.º 21/91, de 19 de Julho;

Todavia, as restrições orçamentais do Plano dos anos de 1993 e 1994, motivaram grandes perturbações no ritmo dos trabalhos, pelo que o adjudicatário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, reclamou uma compensação por danos emergentes e lucros cessantes, atendendo aos muito baixos rendimentos da sua produção, referente ao período decorrido entre Julho de 1993 a Junho de 1994.

Pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação desta empreitada, o processo respectivo, devidamente documentado foi considerado também em condições de ser objecto de decisão superior, para efeitos de aprovação.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, conjugada com o disposto na alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar o pagamento de uma compensação no montante de 64 643 000\$, sem IVA, à empresa Tecnovia, SA, referente aos sobrecustos emergentes do anormal andamento de execução da empreitada de pavimentação da ER 2 - 2.ª entre Ribeira Seca e Topo - ilha de São Jorge, referente ao período de Julho de 1993 a Junho de 1994.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 27 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 155/95

de 17 de Agosto

Pela Resolução n.º 31/87, de 17 de Fevereiro, o Governo adjudicou à empresa Somague, SA, a empreitada de construção do Cais Comercial da Baía do Porto da Praia da Vitória, pelo valor de 1 084 119 833\$, acrescido de IVA, pelo prazo de vinte meses.

Todavia as perturbações orçamentais verificadas nos anos de 1991 e 1992, assim como as restrições ainda constantes nos anos seguintes, produziram efeitos inevitáveis no plano de trabalhos, cronograma financeiro, prazo e custo global desta empreitada, incluindo os sobrecustos a suportar, destinados a compensar os efeitos das alterações de circunstâncias associadas às expectativas contratuais.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Homologar o relatório referente à situação processual da empreitada de construção do Cais Comercial da Baía do Porto da Praia da Vitória, reportado a 31 de Maio de 1995.
- 2 - Aprovar uma compensação no montante de 5 849 082\$, determinada pelos atrasos de pagamento explicitados no referido relatório.
- 3 - Aprovar, igualmente, uma compensação de 9 096 451\$ associada às alterações de circunstâncias explicitadas no já citado relatório.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 27 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 156/95

de 17 de Agosto

Pela Resolução n.º 202/88, de 11 de Outubro, o Governo adjudicou à empresa Somague, SA, a empreitada de construção das instalações de apoio em terra do sector sul do Porto da Praia da Vitória, pelo valor de 374 408 456\$70, acrescido de IVA, pelo prazo de doze meses.

Todavia as perturbações orçamentais verificadas nos anos de 1991 e 1992, assim como as restrições ainda constantes nos anos seguintes, produziram efeitos inevitáveis no plano de trabalhos, cronograma financeiro, prazo e custo global desta empreitada, incluindo os sobrecustos a suportar, destinados a compensar os efeitos das alterações de circunstâncias associadas às expectativas contratuais.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Homologar o relatório referente à situação processual da empreitada de construção das instalações de apoio em terra do sector sul do Porto da Praia da Vitória, reportado a 31 de Maio de 1995.
- 2 - Aprovar uma compensação no montante de 57 903 645\$, determinada pelos atrasos de pagamento explicitados no referido relatório.
- 3 - Aprovar, igualmente, a compensação global de 616 292\$, associada às alterações de circunstâncias explicitadas no já citado relatório.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 27 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 157/95

de 17 de Agosto

Pela Resolução n.º 167/92, de 3 de Setembro, o Governo decidiu aprovar o novo programa base para o Parque Desportivo da Ribeira Grande - ilha de São Miguel, e autorizou a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas a abrir concurso público para a concepção, projecto e construção do Parque Desportivo da Ribeira Grande - ilha de São Miguel, cujo preço base era de 320 mil contos, acrescido de IVA à taxa de 12%, e com o prazo de execução de vinte meses.

A data limite para apresentação das propostas foi de 14 de Dezembro de 1993, conforme consta do aviso publicado no *Jornal Oficial*, dessa data.

Ao concurso, cujo acto público teve lugar no dia 15 de Dezembro de 1993, apresentaram-se quatro concorrentes que foram todos aceites.

Resumo das propostas:

Concorrente n.º 1

Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA - 872 141 007\$ e prazo de vinte meses;

Concorrente n.º 2

Ediçor - Edificadora Açoreana, Lda. - 293 401 939\$ e prazo de dezasseis meses;

Concorrente n.º 3

Consórcio Eng.º Luís Gomes, Sucrs, Lda./Sociedade Técnica Açoreana Lda./Consulmar - Projectistas Consultores, Lda. - 663 435 918\$ e prazo de vinte meses;

Concorrente n.º 4

Edibetão - Sociedade de Projectos e Construções, Lda.

Proposta base: 476 908 248\$ e prazo de vinte meses;

Proposta variante: 476 908 248\$ e prazo de vinte meses.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na sequência do relatório de análise de propostas, o Governo resolve:

- 1 - Homologar o relatório da comissão de avaliação das propostas, do concurso público para concepção, projecto e construção do Parque Desportivo da Ribeira Grande - ilha de São Miguel, bem como, a classificação dos concorrentes nele preconizada.
- 2 - Autorizar a comissão de avaliação das propostas, referida no número anterior, a promover com o concorrente primeiro classificado, Ediçor, Lda., o estabelecimento de um acordo quanto às rectificações na proposta variante e/ou no projecto base apresentado a concurso, nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, e para efeitos da sua aceitação, conforme o disposto no artigo 98.º do mesmo diploma.
- 3 - Autorizar a mesma comissão a estabelecer os termos da minuta do respectivo contrato.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 27 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Despacho Normativo n.º 178/95

de 17 de Agosto

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino:

1 - A aprovação dos orçamentos para 1995 dos seguintes serviços autónomos:

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Inst. Regional de Ordenamento Agrário - IROA	1.º supl.	825	27 098	21 350	23 423	4500	21 350
Fundo Regional de Fomento Desporto	1.º supl.	59 794	-	-	59 794	-	-
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	Ordinário	6 294 300	-	-	5 744 300	550 000	-
Inst. de Gestão de Reg. da Seg. Social	Ordinário	18 473 600	-	-	18 423 600	50 000	-

2 - A aprovação dos orçamentos privativos para 1995 dos seguintes serviços de saúde:

Estabelecimento	Orçamento	Receita		Despesa
		Fundos Próprios	Fundos Alheios	Total
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	Ordinário	348 864	94 708	443 572
Centro de Oncologia dos Açores	Ordinário	79 259	9 960	89 219

31 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

**SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho Normativo n.º 179/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.				INSCRIÇÕES (1)	
03						SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
02						DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		540

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. F. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
	01.01.03			= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		
	01.03.00			= SEGURANÇA SOCIAL:	200	
	01.03.04			= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		
	02.00.00			= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	90	
	02.01.00			= BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			= MATERIAL DE CULTURA		
	02.01.05			= OUTROS BENS DURADOUROS	50	
	02.03.00			= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		50
	02.03.10			= OUTROS SERVIÇOS	250	
02				= TESOURARIAS		
	01.00.00			= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05			= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	02.00.00			= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		200
	02.03.00			= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07			= TRANSPORTES	200	
03				= DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
01				= CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
	01.00.00			= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			= PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		
	01.01.03			= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	2 400	2 400
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 059					3 190	3 190

21 de Junho de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 180/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. F. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
01				= SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
02				= DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
02				= TESOURARIAS		
	02.00.00			= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07			= TRANSPORTES		
	02.03.10			= OUTROS SERVIÇOS	150	150
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 068					150	150

13 de Julho de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 181/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S =		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D C.E. N/A =	INSCRIÇÕES (I)		ANULAÇÕES	
P. P. U. U. =				
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	DIVERSAS		72
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA		200
02		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	200	
05		MUSEU CARLOS MACHADO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		200
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		100
	02.02.04	ALIMENTAÇÃO		50
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		50
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	200	
13		MUSEU DAS FLORES		
	01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	267	
	01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	25	
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	ABONO DE FAMÍLIA		30
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		70
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		10
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		165
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		20
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		20
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO		17
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	40	
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
14		CENTRO DE ESTUDO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS AÇORES		
	01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	72	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 060			1 004	1 004

21 de Junho de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 182/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D I C I S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E F I D	C.E. N.A.		INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
F. F. U. U.				
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
08		DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DO PICO		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100	200
	01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	100	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	10	
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	30	
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.04	ALIMENTAÇÃO		60
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO		20
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		100
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	20	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	TRANSPORTES	120	
09		DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DE SANTA MARIA		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		30
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES	30	
10		DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DE SÃO JORGE		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		600
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES	660	
	01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		110
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	50	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		40
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	40	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	TRANSPORTES		25
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	25	
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	DIVERSAS		671
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
09		CASA DA CULTURA, DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		250
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	250	
11		MUSEU DA GRACIOSA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	30	
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	35	
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	86	
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	245	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	225	
15		MUSEU DE SÃO JORGE		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	30	
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	ABONO DE FAMÍLIA		30

I C I S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
12		MUSEU DO PICO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		30
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	30	
14		CENTRO DE ESTUDO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS AÇORES		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	402	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	TRANSPORTES	128	
15		MUSEU DE SÃO JORGE		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:	80	
	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	40	
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	30	
	02.03.07	TRANSPORTES	40	
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	200	
			100	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 069			5 725	5 725

13 de Julho de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 184/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D C D S		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	C.E. N/A		INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				
07		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PASCAS		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		100
	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		552
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO		
	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	309	
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		460
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	1 000	
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	969	
	02.03.05	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	150	
	02.03.07	TRANSPORTES	6	
			I	1 322

D C D S =			REFORÇOS	
E P I D C.E. N/A =	DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES	
P. F. U. U. =				
	01.00.00 =	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00 =	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01 =	PESSOAL DOS QUADROS	3 500	
	01.01.02 =	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	20	2 500
	01.01.03 =	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		
	01.01.10 =	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 670
	01.01.11 =	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 600	
	01.02.00 =	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04 =	AJUDAS DE CUSTO		1 600
	01.02.05 =	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A 01.03.00 =	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		100
		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02 =	ABONO DE FAMÍLIA		1 500
	01.03.04 =	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 900	
	02.00.00 =	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.01 =	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	650	
	02.03.03 =	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		650
06		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL		
	01.00.00 =	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00 =	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01 =	PESSOAL DOS QUADROS	3 050	
	01.01.02 =	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 337
	01.01.04 =	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		718
	01.01.06 =	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 495
	01.01.10 =	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		250
07		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
06		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL		
	01.00.00 =	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00 =	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02 =	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1 616
	01.02.05 =	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A 01.03.00 =	ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		300
		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.05 =	ACIDENTES EM SERVIÇO		3 050
	02.00.00 =	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00 =	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02 =	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	800	
	02.03.00 =	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06 =	COMUNICAÇÕES	250	
	02.03.07 =	TRANSPORTES	416	
	02.03.10 =	OUTROS SERVIÇOS	600	
	07.00.00 =	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00 =	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07 =	MATERIAL DE INFORMÁTICA	50	
	07.01.08 =	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		50
07		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE STA. MARIA		
	01.00.00 =	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00 =	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06 =	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 100
	01.01.10 =	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		550
	01.01.11 =	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
	01.02.00 =	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	1 140	
	01.02.05 =	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A 01.02.05 =	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	98	
		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		26
		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02 =	ABONO DE FAMÍLIA		18
	01.03.04 =	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	456	
08		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE		
	01.00.00 =	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00 =	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01 =	PESSOAL DOS QUADROS	500	
	01.01.02 =	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		950
	01.01.03 =	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		705
	01.01.05 =	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		97
07		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
08		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE		
	01.00.00 =	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00 =	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11 =	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 000	
	01.02.00 =	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04 =	AJUDAS DE CUSTO	350	
	01.02.05 =	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	85	
	A 01.02.05 =	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		200
		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03 =	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	100	
	01.03.04 =	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	200	
09		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA GRACIOSA		
	01.00.00 =	DESPEAS COM O PESSOAL:		

- I C D S =		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
- E A I D C.E. N/A =	INSCRIÇÕES(I)			
- F. F. U. U. =				
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		1 000
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS	560	
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		627
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		224
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		100
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		800
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 000	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	= HORAS EXTRAORDINARIAS		200
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	205	
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A	= ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		100
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	= ABONO DE FAMILIA		300
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		200
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		300
	10	= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO PICO		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 500
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 500
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	765	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO	900	
	07	= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	02	= DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
	10	= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO PICO		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 335	
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	= COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		403
	02.02.07	= MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		104
	02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		155
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	362	
	02.03.06	= COMUNICAÇÕES	300	
	11	= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DAS FLORES		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS	1 900	
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 300	
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		677
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		623
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		860
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	400	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		1 700
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02	= ABONO DE FAMILIA	10	
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		750
	04	= DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	01	= CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	= BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	= MATERIAL DE SECRETARIA	50	
	02.01.05	= OUTROS BENS DURADOUROS		50
	40	= DESPESAS DO PLANO		
	01	= AGRICULTURA		
	02	= EXPERIMENTAÇÃO, VULGARIZAÇÃO, FORMAÇÃO AGRÁRIA		
	04.00.00	= TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00	= ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
	04.01.03	= SERVIÇOS AUTONOMOS		
	A	= UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 100	
	07	= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	40	= DESPESAS DO PLANO		
	01	= AGRICULTURA		
	02	= EXPERIMENTAÇÃO, VULGARIZAÇÃO, FORMAÇÃO AGRÁRIA		
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00	= DIVERSAS		12 500
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	= INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	= MATERIAL DE INFORMATICA		90
	11.00.00	= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00	= DIVERSAS	2 200	
	03	= SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		

I C D S =			DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D C.E. N/A =					INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U. =						
	06.03.00	=	DIVERSAS			1 394
	07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.00	=	INVESTIMENTOS:			
	07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMÁTICA		90	
	04	=	PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
	06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
	06.03.00	=	DIVERSAS			500
	07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.00	=	INVESTIMENTOS:			
	07.01.06	=	MATERIAL DE TRANSPORTE		I 12 540	
	05	=	APOIO À PRODUÇÃO			
	04.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
	04.02.00	=	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
	04.02.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES			1 190
	04.03.00	=	FAMILIAS:			
	04.03.01	=	PARTICULARES		1 190	
	06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
	06.03.00	=	DIVERSAS			5 000
	06	=	APOIO AO ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA			
	04.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
	04.02.00	=	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
	04.02.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES			1 446
	08.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
	08.01.00	=	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:			
	08.01.02	=	EMPRESAS PRIVADAS		5 000	
	07	=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS			
	06	=	DESPESAS DO PLANO			
	01	=	AGRICULTURA			
	08	=	FLORESTAS			
	06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
	06.03.00	=	DIVERSAS			1 000
	08.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
	08.04.00	=	INSTITUIÇÕES DE CREDITO:			
	08.04.03	=	OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO			
	08.06.00	E	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INSTITUIÇÕES DE CREDITO - IFADAP		I 53 437	
	08.06.02	=	PARTICULARES			53 437
	11.00.00	=	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
	11.02.00	=	DIVERSAS		1 000	
	02	=	PISCAS			
	02	=	FROTA PESQUEIRA E ESTRUTURAS PORTUÁRIAS			
	04.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
	04.03.00	=	FAMILIAS:			
	04.03.01	=	PARTICULARES		I 2 700	
	08.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
	08.06.00	=	FAMILIAS:			
	08.06.02	=	PARTICULARES			2 700
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 066					121 670	121 670

5 de Julho de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 185/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D C D S	E A J D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P P U U					INSCRIÇÕES(I)	
08				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40				DESPESAS DO PLANO		
03				DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
02				ESTRUTURAS FÍSICAS TURÍSTICAS		
06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00				DIVERSAS		27 500
07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00				INVESTIMENTOS:		
07.01.03				EDIFÍCIOS	I 27 500	
03				FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO TURISMO		
04.00.00				TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
04.03.00				FAMILIAS:		
04.03.01				PARTICULARES		2 000
06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00				DIVERSAS	2 000	
18				AMBIENTE		
01				CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		
06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00				DIVERSAS	8 000	
07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00				INVESTIMENTOS:		
07.01.01				TERRENOS	I 1 000	
07.01.07				MATERIAL DE INFORMÁTICA		1 000
11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00				DIVERSAS		8 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 061					38 500	38 500

21 de Junho de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 186/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

I C D S	E A J D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P P U U					INSCRIÇÕES(I)	
05				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS		500
01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS	500	
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00				BENS DURADOUROS:		
02.01.05				OUTROS BENS DURADOUROS		100
02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA		100
02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	200	

Despacho Normativo n.º 187/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
09						SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
02						DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
	01.00.00					DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00					Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.03					Pessoal contratado a prazo		800
	01.01.06					Pessoal em qualquer outra situação	800	
05						DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
	01.00.00					DESpesas com o pessoal:		
	01.01.00					Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.01					Pessoal dos quadros		3 000
	01.01.02					Pessoal além dos quadros	3 000	
	01.01.06					Pessoal em qualquer outra situação		200
	01.01.07					Gratificações	200	
40						DESpesas do plano		
13						TRANSPORTES TERRESTRES		
03						EQUIPAMENTO DE PARQUE DE MÁQUINAS		
	06.00.00					Outras despesas correntes:		
	06.03.00					Diversas	14 000	
	11.00.00					Outras despesas de capital:		
	11.02.00					Diversas		14 000
20						RECURSOS HÍDRICOS		
02						GESTÃO DE ÁGUAS		
	06.00.00					Outras despesas correntes:		
	06.03.00					Diversas	10 000	
	11.00.00					Outras despesas de capital:		
	11.02.00					Diversas		10 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 062							28 000	28 000
TOTAL DAS ALTERAÇÕES							70 694	70 694

21 de Junho de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 188/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
09						SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01						GABINETE DO SECRETARIO		
01						CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		

D C D S =			DESIGNAÇÕES	REFORÇOS		
E A I D C.E. N/A =				INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES	
P. P. U. U. =			=			
	01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		1 400	
	01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 400		
04		=	DELEGAÇÃO DA GRACIOSA			
	01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		450	
	01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	450		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.09	=	SEGUROS		85	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	85		
08		=	DELEGAÇÃO DAS FLORES E CORVO			
	01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		692	
	01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	692		
	01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		100	
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		300	
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO	100		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.03.07	=	TRANSPORTES	200		
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	100		
05		=	DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS			
01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS			
	01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		870	
	01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES	870		
				TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 067	3 897	3 897
				TOTAL DAS ALTERAÇÕES	127 853	127 853

5 de Julho de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 189/95

de 17 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D C D S =			DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D C.E. N/A =				INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U. =			=		
09		=	SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01		=	GABINETE DO SECRETARIO		
02		=	DELEGAÇÃO DE SANTA MARIA		
	01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		700
	01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	700	
04		=	DIR.REG.DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS		
01		=	C.C. DIR. REG. DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	1 000	1 000
40		=	DESPEAS DO PLANO		
13		=	TRANSPORTES TERRESTRES		

Anexo

(A que se referem o n.º 3 do artigo 26.º e o artigo 30.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 26/95, de 27 de Abril)

Despesas Elegíveis		Montantes máximos	Níveis das ajudas (percentagem/ano) 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º
Contratação de recursos humanos	Contratação de gestores Vencimento bruto, encargos sociais da OA, ajudas de custo e seguro (por ano e por gestor) Transporte (*)	6 500 000\$ 250 000\$	85,85,75,65,65
	Contratação de quadros técnicos e vulgarizadores Vencimento bruto, encargos sociais da OA, ajudas de custo e seguro (por quadro técnico/vulgarizador e por ano) Transporte (**)	5 500 000\$ 500 000\$	
	Contratação de contabilista Vencimento bruto, encargos sociais da OA e seguros (por contabilista e por ano)	4 500 000\$	
	Contratação de auxiliares de contabilidade (vencimento bruto, encargos sociais da OA e seguros (por auxiliar e por ano)	3 300 000\$	
	Contratação de operadores informáticos Vencimento bruto, encargos sociais da OA e seguros (por operador e por ano)	3 300 000\$	
	Contratação e quadros administrativos e outros quadros: Vencimento bruto, encargos sociais da OA e seguros (por administrativo/quadro e por ano)	2 600 000\$	
Aquisição de serviços	Contratação de serviços técnicos (unidade/ano)	1 950 000\$	85,80,60,60,60
	Contratação de serviços contabilísticos (por ano)	540 000\$	
	Contratação de estudos	2 200 000\$	80
	Contratação de auditorias (por unidade até duas ao longo de cinco anos)	2 100 000\$	
	Elaboração de projecto de candidatura	700 000\$	
Instalações, equipamentos e meios de transporte para os recursos humanos a contratar	Construção de instalações, por gestor/quadro técnico Vulgarizador	3 500 000\$	70
	Arrendamento da instalação, por gestor/quadro técnico/vulgarizador (por ano)	800 000\$	
	Aquisição de computadores e material acessório e complementar	6 000 000\$	
	Aquisição de programas informáticos	1 000 000\$	
	Aquisição de mobiliário e equipamento de escritório	3 000 000\$	
	Aquisição de equipamento de telecomunicações e audiovisuais	3 000 000\$	

Despesas Elegíveis		Montantes máximos	Níveis das ajudas (percentagem/ano) 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º
Instalações, equipamentos e meios de transporte para os recursos humanos a contratar	Aquisição de equipamento laboratorial e outro para apoio às OA	5 000 000\$	70
	Aquisição de viaturas para apoio do gestor/técnico/vulgarizador	4 000 000\$	
Constituição das OA	Constituições e início de actividade das OA	1 000 000\$	80
Instalações, equipamentos e meios de transporte de apoio à aquisição de factores de produção	Construção de instalações Aquisição de equipamentos Aquisição de viaturas	20 000 000\$	75
Prestação de serviços aos agricultores	Inseminadores (bovinos e ovinos) vencimento bruto, encargos sociais das OA e seguros (por operador e por ano)	2 000 000\$	90
	Constrastadores (bovinos e ovinos) vencimento bruto, encargos sociais das OA e seguros (por operador e por ano)	2 000 000\$	
	Aquisição de viaturas para o serviço de inseminação ou contraste leiteiro (por inseminador ou contrastador ao serviço da OA)	4 000 000\$	70
	Tosquiador - Contratação de prestação de serviços (por campanha)	1 200 000\$	90
Aquisição de equipamento destinado à tosquia		7 000 000\$	70

(*) Por total de quilómetros por ano e por gestor.

(**) Por total de quilómetros por ano e por quadro técnico/vulgarizador.

Portaria n.º 60/95

de 17 de Agosto

Considerando que se mantêm os pressupostos que determinaram a publicação da Portaria 45/95, de 13 de Julho;

Considerando que convém manter o apoio ao escoamento de novilho para abate, por forma a equilibrar o mercado;

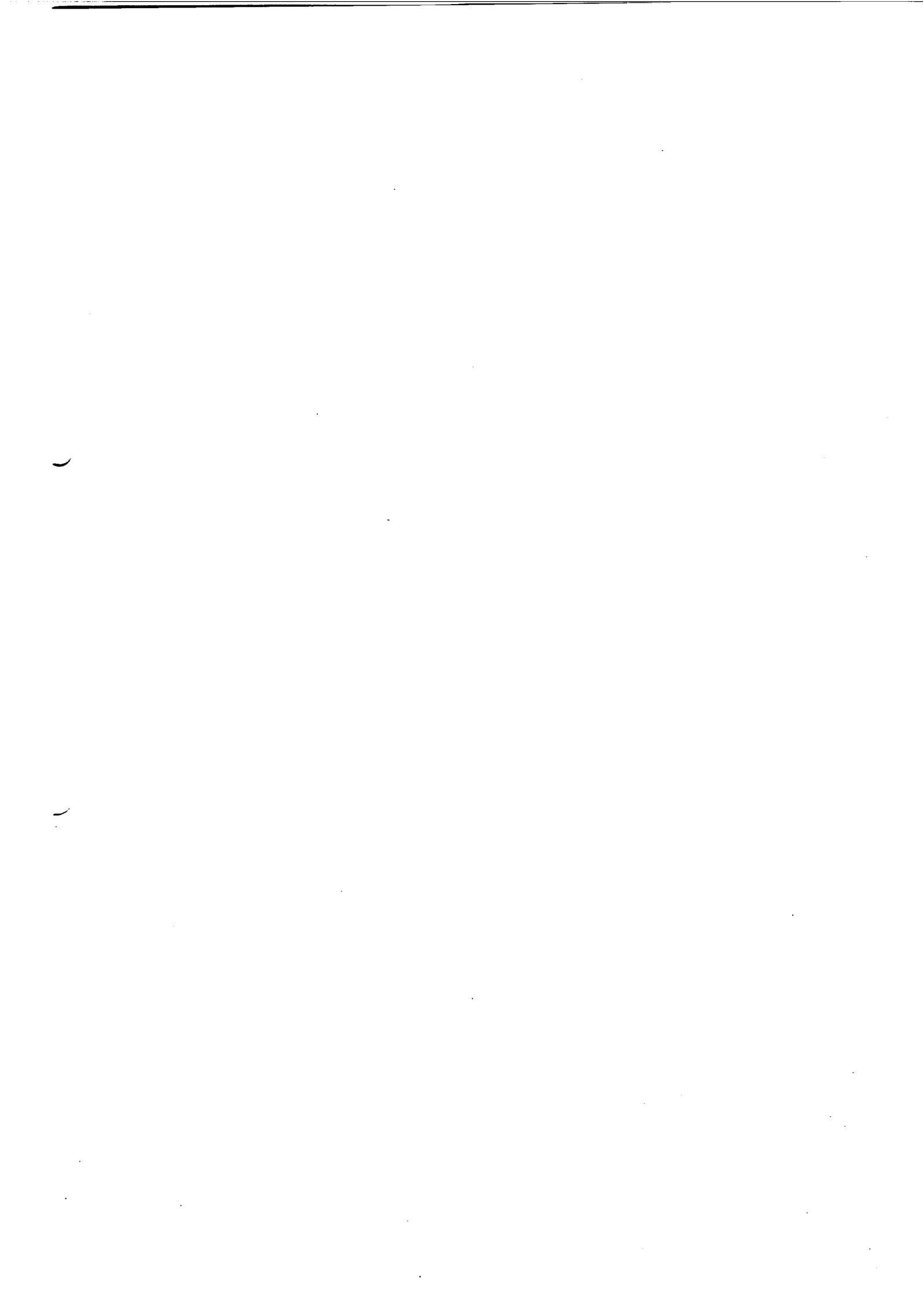
O Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, e ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina o seguinte:

1. É prorrogado até ao dia 31 de Agosto de 1995 o prazo de aplicação do disposto na Portaria 45/95, de 13 de Julho.
2. A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1995.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 31 de Julho de 1995.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.





JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 480\$00 (IVA incluído)
